

EDITAL PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA – 2.006.

Pelo presente Edital a Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia (SBAI), por seu Grupo de Título de Especialista, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a Prova de Título de Especialista em Alergia e Imunologia Clínica, em convênio com a Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

1. Das disposições Preliminares

- 1.1. Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/SBAI, pois a taxa não será devolvida sob nenhum pretexto.
- 1.2. As provas serão realizadas no dia 11 de novembro durante o XXXIII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia

2- Dos requisitos exigidos

O candidato deverá comprovar:

- 2.1. Estar formado, no mínimo, há 4 (quatro) anos por Faculdade reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do seu Estado.
- 2.3. Estar quite com o Conselho Regional de Medicina.
- 2.4. Ter concluído residência médica em alergia e imunologia em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, desenvolvida em período integral, com duração mínima de 2 (dois) anos, ou ter concluído especialização ou estágio equivalente em alergia e imunologia, com duração mínima de 2 (dois) anos ininterruptos ou em etapas com duração mínima de 1 ano, desenvolvido em período integral em instituição de ensino superior ou hospital, ou ter exercido regularmente a especialidade da alergia e imunologia, durante pelo menos os últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas na sede da SBAI e os documentos poderão se enviados via correio com cheque nominal a SBAI e carta solicitando a inscrição para a Prova de Título de Especialista endereçada à:

SBAI - Prova de Título de Especialista

Av. Prof. Ascendino Reis, 455 - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP

- 3.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para associados quites da SBAI, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para associados quites da AMB mediante comprovação e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para não associados da SBAI e não associados da AMB.
- 3.4. O candidato receberá, via correio, a confirmação do recebimento de sua ficha de inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SBAI, telefone (0xx11) 5575-6888, para verificar o ocorrido, no horário das 9 às 17 horas.
- 3.5. A Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.
- 3.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.
- 3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

- 3.8. Não será aceita inscrição por outras vias ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no Requerimento de inscrição.
- 3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.
- 3.10.1 Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá encaminhar à SBAI localizada na Av. Prof. Ascendino Reis, 455 - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP, via sedex, impreterivelmente, com data de **postagem até o dia 15 de setembro de 2006** os seguintes documentos:
- 4.1.1. Cópia autenticada do diploma de médico obtido em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que comprove a formação em Medicina há pelo menos 4 (quatro) anos considerando a data do exame.
- 4.1.2. Cópia autenticada da carteira de registro definitiva no Conselho Regional de Medicina.
- 4.1.3. Cópia do pagamento da última anuidade do CRM do Estado a que pertence ou uma Declaração emitida pela mesma entidade de que está quite com a sua Tesouraria.
- 4.1.4. 01 fotografia tamanho 3x4, datada a partir de janeiro de 2005 e com identificação completa no verso.
- 4.1.5.. Curriculum Vitae conforme modelo no anexo.
- 4.1.6. Cheque nominal a SBAI e carta solicitando a inscrição para a Prova de Título de Especialista
- 4.1.7. Cópia autenticada de certificado ou declaração original de conclusão de residência em Alergia e Imunologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em período integral e com duração mínima de 2 (dois) anos assinada pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço. No certificado ou na declaração deverá constar obrigatoriamente a carga horária e a duração da residência exigida neste edital; ou
- 4.1.7.1. Cópia autenticada de Certificado ou Declaração original de conclusão de especialização ou estágio equivalente em alergia e imunologia, em período integral e com duração mínima de 2 (dois) anos ininterruptos ou em etapas com duração mínima de 1 ano, assinada pelo Diretor da Instituição (Instituição de Ensino Superior ou Hospital em que foi realizada e especialização ou estágio equivalente) e Chefe do Serviço. No certificado ou na Declaração deverá constar obrigatoriamente a carga horária e a duração da especialização ou estágio equivalente exigidas neste edital, devendo ser encaminhado, ainda, o programa da especialização ou estágio equivalente com todas as cargas horárias especificadas assinado pelo Diretor da Instituição e pelo chefe do serviço; ou
- 4.1.7.2. Declaração fundamentada (com firma reconhecida) que ateste o exercício regular da alergia e imunologia durante pelo menos os últimos 10 (dez) anos que antecedem a publicação deste edital atestada por, pelo menos, dois membros da SBAI, portadores de Título de Especialista e pelo Presidente da Regional, quando houver. Essa declaração deverá especificar o tipo de atividade exercida no período.
- 4.2. Os documentos exigidos no item supra ficarão retidos.
- 4.3. A inscrição passará pelo crivo da SBAI para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos deste edital e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.
- 4.4. As inscrições indeferidas estarão no site da SBAI: www.sbai.org.br, para conhecimentos dos interessados.
- 4.5. O candidato que necessitar de prova especial (braille ou ampliada) deverá durante o período das inscrições fazer sua solicitação, através de correspondência para a SBAI, localizada na Av. Prof. Ascendino Reis, 455 - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP.

5. DO CURRICULUM VITAE

5.1. O modelo do Curriculum Vitae deverá ser preenchido segundo modelo no anexo e disponível na home page da SBAI www.sbai.org.br.

5.2. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no Curriculum Vitae deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante apresentação de fotocópias dos certificados, juntamente com o Curriculum Vitae.

5.3. As fotocópias dos comprovantes mencionadas no item 4.2 deverão ser anexadas na seqüência do preenchimento de cada página.

5.4. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas no item 4, atribuindo-se à estes currículos a nota 0 (zero).

5.5. A pontuação do Curriculum Vitae para a Prova de Título de Especialista obedecerá ao seguinte critério atingindo o máximo de 20 pontos:

- a) Residência ou Estágio em Serviço Reconhecido pela SBAI (Mínimo de 02 anos) - 10 pts.
- b) Título de Mestrado na Especialidade - 05 pts.
- c) Doutorado / Livre Docência na Especialidade - 10 pts.
- d) Participação em Congressos da Especialidade: 01 pt. / Congresso (Máximo: 05 pts.)
- e) Trabalhos Publicados na Especialidade: 01 pt. / Trabalho (Máximo: 05 pts.)
- f) Temas Livres / Poster Apresentados em Congressos da Especialidade: 01 pt. / Cada (Máximo: 05 pts.)
- g) Aulas / Conferências em Congressos da Especialidade ou Reuniões das Regionais: 01 pt. / Cada (Máximo: 05 pts.)

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será feita através do site da SBAI: www.sbai.org.br e via correspondência. A partir do dia 15/10/2006, os candidatos poderão acessar o site para verificar a confirmação da inscrição. No caso da inscrição ter sido confirmada, constará para o candidato a data da prova, os horários de apresentação, bem como local de realização das mesmas.

6.2. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a SBAI, telefone (0xx11) 5575-6888, para obter maiores informações.

7. DAS PROVAS

7.1. O candidato será submetido às seguintes avaliações:

7.1.1. Análise curricular;

7.1.2. Provas com conteúdo de alergia e imunologia, sendo estas de duas ordens:

7.1.2.1. 01 (uma) Prova teórica, conterà 50 (cinquenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, sendo exigido o mínimo de 25 (vinte e cinco) questões certas, ou seja, 50% de acertos para passar para a segunda fase da prova teórico- prática. Serão reprovados os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalentes a 50% do total (25 questões certas).

7.1.2.1.1. O gabarito oficial da Prova Teórica será divulgado até 15 (quinze) minutos antes da realização da prova teórico-prática.

7.1.2.2. 01 (uma) Prova teórico-prática, com apresentação de casos clínicos com projeção de imagens, se necessário, para diagnóstico e conduta. Esta prova será realizada SOMENTE pelos aprovados na prova teórica, e será realizada também no dia 11 de novembro de 2006.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova teórica e a prova teórico- prática será realizada no dia 11 de novembro de 2006, e serão realizadas na cidade de Angra dos Reis, durante o XXXIII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o seu início.

8.3. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; da carta de Convocação; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato (retrato e assinatura), com clareza.

8.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.4.3. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

8.4.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado do Exame.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum segunda chamada, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.

8.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

8.7. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

8.7.1. Das 8 (oito) às 10:30 (dez horas e trinta minutos): prova teórica, descrita no item 7.1.2.1.

8.7.2. Das 12 (doze) às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos): prova teórico – prática, descrita no item 7.1.2.2

8.8. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância, comunicação interpessoal .

8.9. No ato da realização das provas serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

8.10. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas para a Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na mesma e no presente edital

8.11. Na correção das Folhas Definitivas de Respostas será atribuída Nota Zero à questão:

a) com mais de uma opção assinalada;

b) sem opção assinalada;

c) com emenda ou rasura.

8.12. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que:

8.12.1. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

8.12.2. Não devolver as Folhas de Respostas e o caderno de questões, sendo uma delas relativa à prova teórica item 7.1.2.1, e a outra relativa à prova teórico – prática item 7.1.2.2;

8.12.3. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

8.12.4. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

8.12.5. Estiver utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

8.12.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

8.12.7. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de

aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

8.13. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que individualmente desejar interpor recurso contra, o resultado da prova poderá fazê-lo até 15 dias após a divulgação do resultado final na forma estabelecida no item 9.2.

9.2. Os recursos deverão ser postados até 15 dias após a divulgação do resultado final, via SEDEX, para SBAI localizada na Av. Prof. Ascendino Reis, 455 - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP. Os candidatos deverão encaminhar:

a) nome

b) argumentação lógica e consistente sobre o motivo do recurso.

c) os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste edital.

d) o recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data da postagem.

9.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

10.1. As provas Teórica e Teórico - Prática avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados estão descritos a seguir:

10.1.1. ALERGIA

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores; regulação da síntese de IgE.

Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos.

Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provocação; imagem.

Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica.

Lactente com sibilância.

Asma induzida por exercício

Asma ocupacional

Aspergilose broncopulmonar alérgica

Pneumonites de hipersensibilidade

Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica

Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos.

Alergia alimentar na criança e no adulto

Urticária e angioedema. Angioedema hereditário.

Alergia Oftalmológica

Dermatite de contato

Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia.

Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas.

Alergia ao látex

Alergia a venenos de insetos himenópteros

Doenças alérgicas e gravidez

Hipereosinofilia

Mastocitose

Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos.

Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais.

Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos.

Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental.

Imunoterapia

Novas perspectivas.

10.1.2. IMUNOLOGIA CLÍNICA

Desenvolvimento do sistema imune na criança.

Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunodeficiências primárias na criança, no adolescente e no adulto. Bases genéticas, distúrbios imunológicos, fisiopatologia, características clínicas, diagnóstico e tratamento: imunodeficiências predominantemente de anticorpos e de células T; imunodeficiências combinadas; outras síndromes bem definidas; candidíase mucocutânea crônica; distúrbios de fagócitos; deficiências de complemento; imunodeficiências associadas à instabilidade cromossômica ou ao defeito de reparo do DNA.

Imunodeficiências secundárias na criança, no adolescente e no adulto. Distúrbios imunopatológicos, características clínicas, diagnóstico e tratamento: AIDS, desnutrição.

Doenças auto-imunes na criança, no adolescente e no adulto. Distúrbios imunológicos, fisiopatologia, características clínicas, diagnóstico, auto-anticorpos, diagnóstico diferencial e princípios básicos de terapêutica: colagenoses, hepatopatias, doenças da tireóide, auto-imunidade infecciosa.

Vasculites na criança, no adolescente, no adulto e idosos. Classificação, mecanismos imunopatológicos, características clínicas, diagnóstico e tratamento: doença do soro, vasculites de hipersensibilidade; púrpura de Schönlein-Henoch; Wegener; arterite de Churg-Strauss; arterite de Takayasu; poliarterite nodosa clássica, doença de Kawasaki; crioglobulinemias.

Tratamento das doenças por imunodeficiências.

Vacinas na criança e no adulto: indicações em indivíduos normais e imunocomprometidos

10.1.3. IMUNOLOGIA BÁSICA

A resposta imune: propriedades gerais; células e tecidos do sistema imunológico; anticorpos e antígenos; complexo principal de histocompatibilidade; processamento do antígeno e apresentação a linfócitos T; TCR e moléculas acessórias em linfócitos T; maturação de linfócitos B e T e expressão de genes para receptores de antígenos; ativação de linfócitos T e B; produção de anticorpos; citocinas; anatomia funcional da resposta imune.

Imunidade inata.

Sistema de complemento

Regulação da Resposta imune

Desenvolvimento do sistema imune na criança.

Tolerância imunológica

Mecanismos efetores da imunidade celular e humoral.

Imunidade aos agentes infecciosos.

Doenças desencadeadas por mecanismos de hipersensibilidade

Mecanismos da auto-imunidade

Resposta imune aos tecidos transplantados

Imunidade aos tumores

Imunodeficiências congênitas e adquiridas.

11- DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

11.1. Periódicos

Revistas da SBAI
J. Allergy Clin Immunol.
Clin. Immunol Immunopath.
Ann. Allergy
Clin Exp Immunol.
Allergy

10.2. Livros-Texto

MIDDLETON, Jr., E. et al. Middleton's Allergy: Principles and Practice, 2003

PARSLOW, TG ; STITES, DP et al . Medical Immunology , 2003.

STIEHM, RJ & FULGITINI, V. Immunological Disorders in Infants and Children , 5th ed. 2004.

ABBAS, AK et a. Cellular and Molecular Immunology 2005

MICHAEL, M et al . Samter's Immunologic Diseases 6^a. ed. Little, Brown and Company, 2002

PATTERSON R: Allergic Diseases Diagnosis and Management., J.B. Lippincott Company, 6th ed, 2002

CASTRO FFM , Rinite Alérgica – Modernas Abordagens para uma clássica questão, Lemos Editorial.

FRANÇA AT, VALLE SOR, Urticária e Angioedema, Revinter, 2006

GRUMACH A. Alergia e Imunologia para Crianças e Adolescentes, Atheneu, 2001.

GELLER M, SCHEINBERG M – Diagnóstico e Tratamento das Doenças Imunológicas – Elsevier – 2005

CHARLES CK, Alergia, Imunologia e Reumatologia em Pediatria – Manole ed, 2006.

12. DA BANCA EXAMINADORA

12.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da Comissão de Título de Especialista, e será presidida pelo presidente da Comissão de Título de Especialista no momento da data da prova. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados efetivos, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

13. DA APROVAÇÃO

13.1. Para aprovação o candidato deverá totalizar 70 pontos que serão distribuídos entre a prova teórica, prova teórico-prática e curriculum vitae na seguinte proporção:

Prova teórica: 40 pontos; Prova teórico-prática: 40 pontos e Curriculum vitae: 20 pontos.

13.2. A relação dos aprovados será divulgada no dia 18 de dezembro de 2006, no endereço eletrônico <http://www.sbai.org.br>. Os candidatos aprovados receberão correspondência confirmando a aprovação para que possam requerer seus títulos junto à Associação Médica Brasileira – AMB.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBAI, enquanto estiver participando do Exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.2. A Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia.

13.5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CURRICULUM VITAE (modelo)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

R.G. _____ CRM: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL.: () _____ FAX: () _____

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL.: () _____ FAX: () _____

1 – GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____ ANO FORMATURA: _____

2 – RESIDÊNCIA:

INSTITUIÇÃO: _____ ÁREA: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

3 – ESTÁGIO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

4 – PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

NÍVEL: _____ ÁREA: _____

5 – TRABALHOS PUBLICADOS (*Título completo/Autores/Ano/Periódico*)

6 – PRÊMIOS:

7 – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, JORNADAS E CONGRESSOS EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA